



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02-180322/001-AAR-
EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 02-180322/001-AAR-EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA NEO
BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediado na Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, portador do RG 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº: 07.041.480/0001-88 sediada a Passagem Nossa Senhora Aparecida, 164, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-455; denominada **CONTRATADA**; neste ato representado pelo Sr. José Braym Souza da Silva, portador do RG nº 06615684233, órgão expedidor e CPF nº 956.878.312-15, residente e domiciliado à Av. Marques de Herval, 1518, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-316, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Aquisição de materiais para copa e cozinha, destinados para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício 2022:

Unidade Orçamentária: 2.053 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%

Atividade: 12 361 0023 2.053 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPOSIÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 16 de dezembro de 2022.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 07.041.480/0001-88
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____

CPF:

2: _____

CPF: